

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPS) nº 012/2012**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"Qual a empresa que presta o serviço atualmente?"

RESPOSTA 01:

Inobstante a impertinência da pergunta em relação ao objeto da licitação, informamos que a empresa que presta serviço atualmente é a **APOIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

PERGUNTA 02:

A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização do número telefônico e os custos de telefonia?

RESPOSTA 02:

"Sim, conforme estabelecido no Anexo II- Minuta do Contrato, **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN**, item 7: Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da utilização das linhas telefônicas e entroncamentos necessários para atender às demandas dos clientes, bem como disponibilizar o número 115, ou outros que forem necessários."

PERGUNTA 03:

"Qual a duração do treinamento? Os custos do treinamento serão da Contratante ou Contratada?"

RESPOSTA 03:

O treinamento inicial com participação de instrutores da CESAN, para capacitação dos profissionais que executarão os serviços poderá ter duração de até 22 dias, considerando a complexidade dos procedimentos operacionais de atendimento. Nos demais treinamentos, a duração será estabelecida pela Empresa Contratada e/ou CESAN, de acordo com o conteúdo do treinamento.

Conforme já descrito nos subitens 4.2 das Condições Específicas do Edital; na Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato – Anexo II; nos subitens 3.8.8, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4 da Descrição dos Serviços - Anexo V, os custos com treinamento serão suportados pela **CONTRATADA**.

PERGUNTA 04:

"Qual o prazo de início da operação após assinatura do contrato?"

RESPOSTA 04:

Conforme Seção 2- Condições Específicas do Edital, Item 6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, subitem 6.1.1, o prazo de mobilização será de 30 (trinta) dias corridos, contados após a emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS, e poderá ser prorrogado, a critério da CESAN, por mais 30 (trinta) dias, após análise das razões apresentadas pela **CONTRATADA**.

PERGUNTA 05:

“Consta do subitem 3.1.1 da Seção 02 – Condições Específicas do Edital, alínea “v” que a empresa licitante deverá apresentar descritivo técnico das instalações que colocará à disposição da CESAN para a execução dos serviços objeto dessa licitação, contendo no mínimo: a localização das instalações obtidas por meio da ferramenta gratuita Google Maps, fotos da fachada, fotos das instalações internas, relação de equipamentos (incluindo hardwares e softwares) que serão utilizados na execução do serviço, planta baixa arquitetônica ou área total disponível para as instalações e número de profissionais vinculados à empresa. Sendo nossa empresa sediada em outro Estado, tal exigência restringe nossa participação.”

RESPOSTA 05:

Estamos excluindo a exigência constante subitem 3.1.1, letra “v”, devendo as licitantes se atentarem, entretanto, para o contido no **ANEXO III- Carta Resumo da Proposta, item 9**, já que o Descritivo Técnico das instalações somente será fornecido pela Empresa vencedora da licitação.

PERGUNTA 06:

“É necessário que o Atestado em nome da licitante, constante da alínea “r.1” do item 3.1.1 da Seção 02 – Condições Específicas do Edital, sejam registrados em algum Conselho de Classe?”

RESPOSTA 06:

O Atestado deverá ser registrado no Conselho Regional de Administração, nesse sentido, a exigência da alínea “r.1”, passará à seguinte redação:

r.1) Atestado(s) em nome da licitante, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado(s) no CRA**, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:

PERGUNTA 07:

“Favor confirmar se nos custos dos serviços foram inclusos os valores relativos a depreciação dos equipamentos?”

RESPOSTA 07:

Os custos relacionados a depreciação estão inclusos nos preços unitários do orçamento da CESAN.

Visando o melhor esclarecimento dos proponentes, no item 4.2 das Condições Específicas do Edital, onde se lê:

4.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos, dentre outros requisitos:

- Toda infra-estrutura física e tecnológica, conforme descrito no **ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** do Edital, incluindo também o espaço para a equipe da **CESAN**, responsável pela fiscalização;

Leia-se:

4.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos, dentre outros requisitos:

- Toda infra-estrutura física e tecnológica, equipamentos, incluindo a depreciação, conforme descrito no **ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** do Edital, incluindo também o espaço para a equipe da **CESAN**, responsável pela fiscalização;

Campo OBSERVAÇÕES, do subitem 4.2:

Onde se lê:

- Os serviços normalmente serão executados no horário normal, não sendo necessária hora extra constantemente para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em **CONTRATO**. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.

Leia-se:

- Os serviços serão executados de acordo com a escala inicial prevista no Anexo VI do Edital, não sendo necessária hora extra constantemente para cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos em **CONTRATO**. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.

PERGUNTA 08:

“O Modelo de Termo de Compromisso, constante no Anexo IX – Relação de Modelos deve ser assinado por profissional portador de carteira do CREA ou CRA?”

RESPOSTA 08:

O profissional indicado deverá ser portador de carteira do CRA, conforme exigências habilitatórias.

Visando o melhor esclarecimento dos proponentes, no Anexo IX – Relação de Modelos – Termo de Compromisso, **onde se lê:**

“portador da carteira do **CREA** nº”

Leia-se:

“portador da carteira do **CRA** nº”

PERGUNTA 09:

“As datas para visita técnica permanecem as mesmas?”

RESPOSTA 09:

Considerando o adiamento da presente licitação, favor considerar o período de reunião técnica previsto Seção 2 – Condições Específicas do Edital, subitem 1.4, entre os dias **04/06/2012 e 06/06/2012, nos horários entre 08:30 até 11:30.**

ATENÇÃO ESPECIAL

- 1 - Favor incluir a alínea “c” ao subitem 3.2.1 do item 3.2 – PROPOSTA DE PREÇOS, da Seção 02 – Condições Específicas do Edital, com a seguinte redação:**

“3.2.1 – A proposta que constará do envelope “B” deverá conter:

“a...

b....

c – Composição analítica dos preços ofertados, para os itens:

- 1 - 6990001452 PA - 05:00 ÀS 17:00 HRS;**
- 2 - 6990001453 PA - 17:00 ÀS 23:00 HRS;**
- 3 - 6990001454 PA - 23:00 ÀS 05:00 HRS e**
- 4 - 6990001455 PA – EMERGENCIAL”**

- 2 – Favor incluir o item 5.4 ao Item 5 – Seção 1 Condições Gerais do Edital, com a seguinte redação:**

“(...

5.4 – Deverá a licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, caso seja sediada em local diverso do Espírito Santo, providenciar os registros dos atestados do Conselho Regional de Administração de seu Estado de origem no CRA-ES, bem como efetuar o registro secundário no CRA-ES.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL